



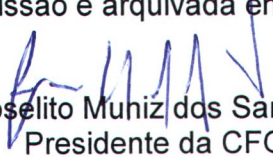
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

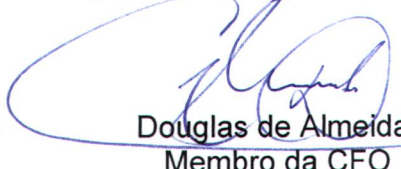
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO

ATA DA 7ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2026, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA.

Aos 20 de agosto de 2026, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Joselito Muniz dos Santos (Presidente), Sebastião Antonio (Relator) e Douglas de Almeida (Membro). Aberta a reunião e havendo *quórum* para deliberação, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. Ao **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza, no âmbito do Poder Executivo do Município de Medianeira, o pagamento retroativo de parcelas do adicional por tempo de serviço — quinquênio — correspondentes ao período previsto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Sebastião Antonio, manifestando-se pela aprovação do Projeto, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 2. Ao **Projeto de Lei n.º 035/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 885/2020, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira, Valorização e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Sebastião Antonio, manifestando-se pela aprovação do Projeto, sem emendas. - O Vereador Douglas de Almeida destacou que, conforme constou do Parecer Jurídico do Projeto, a redação da matéria poderia ser mais precisa e específica quanto ao objetivo pretendido e à garantia do direito desde o início da carreira. Informou ainda que o Parecer Jurídico apresentou sugestões de alteração aos artigos 4º, 5º e 7º, consignando, no entanto, a impossibilidade de emenda pelos Vereadores, em razão da competência privativa do Chefe do Executivo para tratar do tema. Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 3. Ao **Projeto de Lei n.º 056/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município à União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP/PR, para a implantação do Empreendimento Habitacional Residencial Universitário, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Sebastião Antonio, manifestando-se pela aprovação do Projeto, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 4. Ao **Projeto de Lei n.º 062/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal n.º 085/2005, de 16 de novembro de 2005, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Sebastião Antonio, manifestando-se pela aprovação do Projeto, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e arquivada em livro próprio.-----


Joselito Muniz dos Santos
Presidente da CFO


Sebastião Antonio
Relator da CFO


Douglas de Almeida
Membro da CFO